



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
Avenida Roraima 1000, Prédio 22 - Bairro Camobi
Santa Maria-RS, CEP 97105-900
5532131684 - <http://husm-ufsm.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23541.000012/2024-06

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 022/2024

Pelo presente, o **CONTRATO 022/2024**, firmado entre a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA** e a empresa **SUPREMA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA**, assinado em 05 de junho de 2024, tendo como objeto a "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA (HUSM-UFSM)**", fundamentado na Lei 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e legislação posterior, e com base no contido no **Processo 23541.000012/2024-06**, fica alterado da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATANTE, em decorrência de solicitação da CONTRATADA, concede repactuação ao referido contrato, conforme Parecer - SEI nº 12/2025/UFAC/SAD/DAF/GAD/HUSM-UFSM-EBSEH anexado nos autos do supracitado processo, de acordo com o quadro-resumo abaixo:

QUADRO-RESUMO 1: PERÍODO A PARTIR DE 01/08/2024				
SUBITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (POSTOS)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$
1.1	Bombeiro Civil Diurno 12x36 07:00 às 19:00 (cada posto com 2 empregados)	2	16.681,26	33.362,53
1.2	Bombeiro Civil Noturno 12x36 19:00 às 07:00 (cada posto com 2 empregados)	2	19.385,68	38.771,37
VALOR TOTAL R\$				72.133,90

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência da repactuação supramencionada, o valor mensal do referido contrato passa a ser de **R\$ 72.133,90 (setenta e dois mil, cento e trinta e três reais e noventa centavos)**, totalizando o valor anual de **R\$ 865.606,80 (oitocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA providenciará a complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

Ficam inalteradas as demais disposições do contrato original naquilo que não colidir com o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Pozzobon, Gerente, Substituto(a)**, em 21/03/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47947503** e o código CRC **EAB0086E**.

Referência: Processo nº 23541.000012/2024-06 SEI nº 47947503